



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2299 - 726-2474

L E I Nº 1248

De 31 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 250.000,00

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e -
ele promulda a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na contadoria Municipal,
um crédito Adicional Especial, na importância de CR\$..
250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ampli-
ação da Creche do Conjunto Habitacional do Jardim Boa Vista-
CECAP.

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, -
item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Agosto de 1.981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal